

# TRIBUNAIS DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 5003/2017/5ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201613127-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Mário Henrique de Lima Biscaro**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM) deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Mário Henrique de Lima Biscaro, Prefeito Municipal de Marituba, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente neste TCM-PA a retificação em sua prestação de contas a fim de sanar as falhas identificadas durante análise prévia das informações contábeis, conforme a seguir detalhadas:

- Diferença identificada no Balanço Financeiro no valor de R\$ 2.035.399,85 (dois milhões, trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) entre a receita total e a despesa total, contrariando o art. 103 da Lei nº 4.320/64.

- Ausência de inserção do credor nos estágios da despesa empenhada, liquidada e paga, contrariando o art. 61, 62 e 63 da Lei nº 4.320/64

- Receitas municipais arrecadadas e transferidas foram computadas em caixa, contrariando o art. 164 § 3º da CF/88, o art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 1º da Instrução Normativa nº 02/2011 TCM/PA;

- Ausência de consolidação referente as contas da Câmara Municipal, contrariando o art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000.

Ressalta-se que devem ser observados os termos da RESOLUÇÃO Nº 11.534/TCM, de 01 de Julho de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público - PCASP; roteiro contábil; tabela de eventos e histórico padrão, com as regras e critérios de transição, estabelecidas para o exercício de 2014.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013). Belém, 17 de Março de 2017.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**Protocolo: 154516**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 5001/2017/5ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201613118-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **João Nelson Pereira Magalhães**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM) deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Nelson Pereira Magalhães, Prefeito Municipal de Bragança, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente neste TCM-PA a retificação de sua prestação de contas a fim de sanar as falhas identificadas durante análise prévia das informações contábeis conforme a seguir detalhes:

- Diferença identificada no Balanço Financeiro no valor de R\$ 3.770.721,45 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) entre a receita total e a despesa total, contrariando o art. 103 da Lei nº 4.320/64;

- Ausência de inserção do credor nos estágios da despesa empenhada, liquidada e paga, contrariando o art. 61, 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

- Receitas municipais arrecadadas e transferidas foram computadas em caixa, contrariando o art. 164, §3º as CF/88, o art. 43 da Lei Complementar nº 1º da Instrução Normativa nº 02/2011 TCM/PA. Ressalta-se que devem ser observados os termos da RESOLUÇÃO Nº 11.534/TCM, de 01 de Julho de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público - PCASP; roteiro contábil; tabela de eventos e histórico padrão, com as regras e critérios de transição, estabelecidas para o exercício de 2014.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013). Belém, 17 de Março de 2017.

**Protocolo: 154386**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 5002/2017/5ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201613141-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Gilvandro Alves Cordovil do Nascimento**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM) deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gilvandro Alves Cordovil do Nascimento, Prefeito Municipal de Terra Alta, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente neste TCM-PA a retificação do Balanço Geral obedecendo o que determina a RESOLUÇÃO Nº 11.534/TCM, de 01 de Julho de 2014, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Foi encaminhado a este Tribunal através do processo 201605925-00 de 18/05/2016 o Balanço Geral de Terra Alta para o Exercício financeiro de 2014, porém tal balanço não cumpre os requisitos estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 11.534/TCM, de 01 de Julho de 2014, que dispõem sobre a obrigatoriedade de utilização do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público - PCASP; roteiro contábil; tabela de eventos e histórico padrão, com as regras e critérios de transição, estabelecidas para o exercício de 2014.

Por oportuno, informa que este TCM, através da RESOLUÇÃO Nº 11.878/2015, prorrogou a apresentação do Balanço Geral do exercício de 2014 para o dia 30/07/2015, prazo este não atendido pela municipalidade.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013). Belém, 17 de Março de 2017.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**Protocolo: 154468**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na **Sessão Ordinária** a ser realizada no **dia 21/03/2017**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

#### 01) Processo nº 680012004-00

Responsável: Sr.(a) ANTÔNIO MARTINS SIMÃO  
Origem: Prefeitura Municipal / Santa Izabel do Pará  
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2004  
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

#### 02) Processo nº 790022006-00

Responsável: Sr.(a) Ariel Moraes de Castro  
Origem: Câmara Municipal / São Miguel do Guamá  
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2006  
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

#### 03) Processo nº 1340022010-00

Responsável: Sr.(a) Omilton Ricardo de Oliveira  
Origem: Câmara Municipal / Canaã dos Carajás  
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2010  
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo  
Advogado/Contador: Sr.(a) Délio Amaral Viana- CRC/ PA nº 9858/0

#### 04) Processo nº 1342012010-00

Responsável: Sr.(a) Edneis Barbosa Lima e Sr.(a) Dionísio José Coutinho dos Santos  
Origem: Fundo Municipal de Saúde / Canaã dos Carajás  
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2010  
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo  
Advogado/Contador: Sr.(a) Witan Silva Barros - OAB/PA 9841

#### 05) Processo nº 714712010-00

Responsável: Sr.(a) Kassio Almeida Portela  
Origem: Secretaria Municipal de Administração / Santarém  
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2010  
Relator: Conselheira Mara Lúcia  
Advogado/Contador: Sr.(a) Raimundo da Silva Peleja

#### 06) Processo nº 714822010-00

Responsável: Sr.(a) Hilário Miranda Coimbra (01/01 a 31/03 e

01/07 a 31/12) e Rosilane Socorro Evangelista da Silva (01/04 a 30/06)

Origem: Secretaria Municipal de Organização Portuária / Santarém  
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2010  
Relator: Conselheira Mara Lúcia  
Advogado/Contador: Sr.(a) Raimundo da Silva Peleja

#### 07) Processo nº 714832010-00

Responsável: Sr.(a) Maria Ivete Bastos dos Santos  
Origem: Sociedade Municipal de Produção Familiar de Santarém (SEMPAF) / Santarém  
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2010  
Relator: Conselheira Mara Lúcia

#### 08) Processo nº 714502009-00

Responsável: Sr.(a) Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira  
Origem: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / Santarém  
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão - RISCO ALTO  
Exercício: 2009  
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

#### 09) Processo nº 714822009-00

Responsável: Sr.(a) Hilário Miranda Coimbra  
Origem: Secretaria Municipal de Organização Portuária / Santarém  
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão - RISCO ALTO  
Exercício: 2009  
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

#### 10) Processo nº 824082013-00

Responsável: Sr.(a). Rosiléia Felipe Brito Melo  
Origem: Fundo Municipal de Educação / Soure  
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão - Risco Médio  
Exercício: 2013  
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

#### 11) Processo nº 870032012-00

Responsável: Sr.(a). Cícero Cleuto de Abreu Oliveira  
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / Xinguara  
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão - Risco Médio  
Exercício: 2012  
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

#### 12) Processo nº 1144412012-00

Responsável: Sr.(a). Itamar Cardoso do Nascimento  
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / Goianésia do Pará  
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão - Risco Médio  
Exercício: 2012  
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

#### 13) Processo nº 904512013-00

Responsável: Sr.(a) Adelmir Rodrigues Ferreira e Rita de Cássia Alencar  
Origem: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo / Brejo Grande do Araguaia  
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2013  
Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa (Redistribuído do Gabinete do Conselheiro José Carlos Araújo)  
Advogado/Contador: Sr.(a) Marcos Antônio Feitoza da Costa CRC TO 00569-S/PA/CRC

#### 14) Processo nº 33972009-00

Responsável: Sr.(a) Ariedina Figueiredo Pelaez Seixas  
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / Afuá  
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2009  
Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa (Processo Redistribuído do Gab. do Conselheiro José Carlos)

#### 15) Processo nº 490022004-00

Responsável: Sr.(a). Luiz João Bosco Tavares Fernandes  
Origem: Câmara Municipal / Muaná  
Assunto: Tomada de Contas - Imputação de Débito - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2004  
Relator: Conselheiro - Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa (Processo redistribuído do Gabinete Conselheiro José Carlos)

#### 16) Processo nº 810022003-00

Responsável: Sr.(a) José Reinam Sales Araújo  
Origem: Câmara Municipal / Senador José Porfírio  
**ASSUNTO: RECURSO - RECURSO INOMINADO AOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 23.156/2013**  
Exercício: 2003  
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas (Redistribuído Conselheiro Sérgio Leão)